



Política de Sustentabilidade

Código POL.GRC.007	Título Política de Sustentabilidade	Classificação INTERNA	Versão 4	Emissão Agosto/2026	Página 2/8
------------------------------	---	---------------------------------	--------------------	-------------------------------	----------------------

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DOCUMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.....	3
4. DEFINIÇÕES.....	3
5. DIRETRIZES GERAIS.....	4
6. RESPONSABILIDADES	5
7. DO RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE	8



Código POL.GRC.007	Título Política de Sustentabilidade	Classificação INTERNA	Versão 4	Emissão Agosto/2026	Página 3/8
-----------------------	--	--------------------------	-------------	------------------------	---------------

1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer e disseminar práticas de sustentabilidade em consonância com a estratégia, o posicionamento, o modelo de negócio e a proposta de valor da Kev às suas partes interessadas.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política foi aprovada pela Diretoria Executiva e suas disposições são aplicáveis a todos os administradores, colaboradores da Kev, terceiros em geral, fornecedores de produtos ou serviços, compreendendo as seguintes empresas: Kev Seguros S.A., Kev Previdência S.A. e Kev Capitalização S.A, doravante denominadas em conjunto simplesmente como “Kev”.

3. DOCUMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

- Código de Conduta Ética;
- Lei nº 12.305/10, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI) – Iniciativa das Nações Unidas que reconhece o papel relevante do mercado segurador para o desenho de uma economia global sustentável.

4. DEFINIÇÕES

- **ASG:** questões ambientais, sociais e de governança, que trazem riscos e oportunidades para a Kev, podendo impactar a avaliação de seus resultados perante investidores, clientes e demais públicos.
- **Atividades:** processos e práticas administrativas como parte da rotina de trabalho dos funcionários que possam causar impactos ambientais, como: consumo de água, energia, papéis e geração de resíduos.
- **Operações:** operações cujas características inerentes aos produtos e serviços relacionados geram exposição ao risco socioambiental.
- **Partes interessadas:** colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da Kev.



Código POL.GRC.007	Título Política de Sustentabilidade	Classificação INTERNA	Versão 4	Emissão Agosto/2026	Página 4/8
-----------------------	--	--------------------------	-------------	------------------------	---------------

- **Riscos de sustentabilidade:** conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais.
- **Riscos ambientais:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- **Riscos climáticos físicos:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.
- **Riscos climáticos de transição:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados.
- **Riscos climáticos de litígio:** possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a supervisionada, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição.
- **Riscos sociais:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.
- **Sustentabilidade:** preservação e manutenção do meio ambiente, com objetivo de garantir que as necessidades das gerações futuras não sejam prejudicadas pelo uso indiscriminado dos recursos naturais na atualidade.

5. DIRETRIZES GERAIS

Os riscos de sustentabilidade incluem eventos que incidam sobre a companhia ou suas partes interessadas e que tenham, com base em critérios estabelecidos, potencial de impactar as operações, afetar a demanda por produtos ou serviços ou resultar em variações desfavoráveis no valor dos ativos ou passivos da Kev, desta forma, deverão ser:

- Estabelecidas relações éticas e transparentes com clientes, colaboradores, fornecedores e com demais partes interessadas com quem a Kev mantenha relacionamento;



Código POL.GRC.007	Título Política de Sustentabilidade	Classificação INTERNA	Versão 4	Emissão Agosto/2026	Página 5/8
------------------------------	---	---------------------------------	--------------------	-------------------------------	----------------------

- Consideradas as dimensões econômica, social e ambiental nos processos que envolvam tomada de decisões, notadamente ao desenvolvimento e à oferta de produtos ou serviços;
- Incentivados os colaboradores, clientes, parceiros de negócios e fornecedores para práticas sustentáveis ao que diz respeito ao desempenho de suas atividades e operações; e
- Aferidos os resultados das ações adotadas visando a sustentabilidade de maneira profissional e transparente.

6. RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores:

- Desenvolver suas atividades e responsabilidades com a Companhia respeitando e seguindo as diretrizes previstas nesta Política;
- Reduzir o descarte de resíduos buscando sempre aumentar o grau de reciclagem e minimizar o impacto negativo no meio ambiente, considerando a transição para uma economia de baixo carbono;
- Promover a eficiência energética e hídrica;
- Buscar manter relação de negócios com empresas que integram critérios ambientais no empenho de suas atividades;
- Estar em conformidade com as legislações trabalhistas, ambientais, previdenciárias e tributárias aplicáveis à Kev;
- Respeitar os Direitos Humanos, a diversidade, a dignidade e adotar práticas que proíbam atos discriminatórios e de assédio de qualquer natureza;
- Prover condições que assegurem a adequada identificação, classificação, avaliação, mitigação, gerenciamento e reporte dos riscos sociais e ambientais de suas áreas e a efetividade dos controles internos inerentes;
- Controlar os serviços terceirizados, sob sua responsabilidade, relevantes para o funcionamento das atividades da Kev, obedecendo às diretrizes desta Política;



Código POL.GRC.007	Título Política de Sustentabilidade	Classificação INTERNA	Versão 4	Emissão Agosto/2026	Página 6/8
-----------------------	--	--------------------------	-------------	------------------------	---------------

- Assegurar a implementação desta Política e de seus derivativos; e
- Comunicar, por meio do canal compliance@kevseguros.com.br, em tempo hábil, qualquer divergência de processos e práticas a esta política.

Diretoria Executiva:

- Promover a disseminação da política de sustentabilidade aos seus colaboradores e demais partes interessadas;
- Alinhar o conteúdo desta aos objetivos estratégicos da Kev e ao seu plano de negócios; e
- Garantir que os mecanismos de avaliação de desempenho e a estrutura remuneratória adotados pela Kev, tanto para seus colaboradores internos como externos, não incentivem comportamentos incompatíveis com a política de sustentabilidade.

Gestão de Riscos/Compliance:

- Implementar metodologia, procedimentos e controles específicos para identificar, avaliar, classificar, mensurar, tratar, monitorar e reportar, de forma tempestiva, os riscos de sustentabilidade a que a Kev se encontra exposta;
- Elaborar estudo de materialidade a fim de identificar, avaliar e classificar, por níveis de materialidade, os riscos de sustentabilidade aos quais a Kev se encontra exposta, levando em consideração as características de suas atividades, operações, produtos, serviços, clientes, fornecedores e prestadores de serviços;
- Apoiar a companhia a estabelecer limites para concentração de riscos e/ou restrições para a realização de negócios que considerem a exposição de setores econômicos, regiões geográficas, produtos ou serviços a riscos de sustentabilidade;
- Elaborar e divulgar anualmente o relatório de sustentabilidade contemplando dados relevantes do estudo de materialidade; e
- Prestar suporte à Diretoria Executiva e a Comissão de Riscos e *Compliance* a respeito da observância e da correta aplicação das diretrizes desta política.



Código POL.GRC.007	Título Política de Sustentabilidade	Classificação INTERNA	Versão 4	Emissão Agosto/2026	Página 7/8
-----------------------	--	--------------------------	-------------	------------------------	---------------

Unidade de Negócios / Produtos

- Restringir ou declinar a realização de negócios com atividades que demonstrem alto nível de riscos de sustentabilidade os quais, por sua vez, estão relacionados ao respeito aos direitos humanos, à conservação da biodiversidade e às mudanças climáticas;
- Implementar critérios e procedimentos para precificação e subscrição de riscos, com ou sem imposição de condições especiais, que levem em conta, no mínimo o histórico e comprometimento do cliente na gestão de riscos de sustentabilidade, a capacidade e a disposição do cliente em mitigar os riscos de sustentabilidade associados à transação e eventuais restrições ou limites aplicáveis para a realização de negócios que considerem a exposição de setores econômicos, regiões geográficas, produtos ou serviços a riscos de sustentabilidade;
- Considerar, sempre que possível, aspectos ASG e seus impactos nos processos, projetos e atividades do negócio;
- Garantir o desenvolvimento econômico sustentável dos negócios em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pelas Nações Unidas; e
- Promover a incorporação das variáveis climáticas ao gerenciamento de riscos e oportunidades dos negócios.

Recursos Humanos:

- Promover a equidade, a inclusão e o respeito em termos de idade, gênero, etnia ou da Pessoa com Deficiência (PCD);
- Garantir a igualdade efetiva de oportunidades e de tratamento com todos que atua;
- Garantir trabalho digno para homens e mulheres, alinhado à não discriminação e que combata o trabalho infantil e escravo e quaisquer situações incompatíveis com o respeito à vida e à integridade dos colaboradores;
- Consolidar uma cultura de respeito às pessoas e comportamentos favoráveis e abertos à diversidade;



Código POL.GRC.007	Título Política de Sustentabilidade	Classificação INTERNA	Versão 4	Emissão Agosto/2026	Página 8/8
------------------------------	---	---------------------------------	--------------------	-------------------------------	----------------------

- Disseminar uma cultura ética, de integridade e de transparência; e
- Estimular o trabalho voluntário em benefício da sociedade.

7. DO RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

O relatório de sustentabilidade deverá ser elaborado e divulgado, até o dia 30 de junho de cada exercício, com data-base de 31 de dezembro do exercício anterior à sua divulgação descrevendo, no mínimo:

- as ações relativas ao desenvolvimento e à oferta de produtos ou serviços e desempenho de suas atividades e operações, explicitando, se houver, os resultados obtidos no exercício anterior e os esperados para o atual; e
- os aspectos mais relevantes relativos à gestão dos riscos de sustentabilidade a que se encontra exposta, incluindo no mínimo:
 - a) o monitoramento realizado pelo órgão de administração máximo;
 - b) a maneira como os resultados de monitoramento são considerados na revisão dos objetivos estratégicos, do plano de negócios e da política de sustentabilidade;
 - c) os principais colaboradores, órgãos e unidades envolvidos na gestão de riscos, bem como suas respectivas atribuições e responsabilidades;
 - d) os principais riscos identificados e seus possíveis impactos a curto, médio e longo prazos sobre o modelo de negócio da supervisionada, sua estratégia e operações;
 - e) os processos utilizados para identificar, avaliar, classificar, mensurar, tratar, monitorar e reportar riscos; e
 - f) a maneira como os riscos são integrados à EGR e à gestão dos riscos de subscrição, de crédito, de mercado, operacional e de liquidez.

